



## **RESOLUÇÃO Nº 471, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do  
CONAMA para o ano de 2016.*

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, para o ano de 2016, com as seguintes datas:

- I – 121ª Reunião Ordinária - 16 e 17 de março;
- II – 122ª Reunião Ordinária - 15 e 16 de junho;
- III – 123ª Reunião Ordinária - 24 e 25 de agosto;
- IV – 124ª Reunião Ordinária - 23 e 24 de novembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**IZABELLA TEIXEIRA**